



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMBE
GABINETE DA PREFEITA**

**LEI COMPLEMENTAR N.º 240
DE 03 DE MARÇO DE 2011**

Dispõe sobre a alteração do Apêndice II, da Lei Complementar n.º 202, de 23 de outubro de 2008, que dispôs sobre a alteração do Plano de Carreira e Remuneração do Magistério Público do Município de Cumbe e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CUMBE, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterado o Apêndice II, da Lei Complementar n.º 202, de 23 de outubro de 2008, que dispôs sobre a Alteração do Plano de Carreira e Remuneração do Magistério Público do Município de Cumbe, passando a constar o Apêndice II anexo a esta Lei Complementar.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CUMBE – SE, em 03 de março de 2011.


MARIA TEREZINHA DE MOURA
Prefeita Municipal



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMBE
GABINETE DA PREFEITA
LEI COMPLEMENTAR 240, DE 03 de MARÇO de 2011

APÊNDICE II

CLASSIFICAÇÃO		QUADRO PERMANENTE															
		NÍVEIS															
		I				II				III				IV			
		125 horas	160 horas	200 horas	240 horas	125 horas	160 horas	200 horas	240 horas	125 horas	160 horas	200 horas	240 horas	125 horas	160 horas	200 horas	240 horas
A		640,42	819,74	1.024,67	1.229,61	768,50	983,59	1.229,61	1.434,54	832,55	1.065,88	1.332,07	1.537,00	896,59	1.147,53	1.434,54	1.685,48
B		646,62	827,94	1.034,92	1.241,91	776,19	993,53	1.241,91	1.448,89	840,88	1.076,32	1.345,39	1.550,32	905,56	1.159,11	1.448,89	1.697,82
C		653,28	836,22	1.045,27	1.254,33	783,95	1.003,46	1.254,33	1.463,37	849,28	1.087,08	1.358,84	1.563,77	914,61	1.170,70	1.463,37	1.710,30
D		659,83	844,58	1.055,72	1.268,87	791,79	1.013,50	1.268,87	1.476,01	857,78	1.097,95	1.372,43	1.576,01	923,76	1.182,40	1.476,01	1.722,34
E		666,42	853,02	1.066,28	1.279,54	799,70	1.023,63	1.279,54	1.488,16	866,35	1.106,93	1.386,16	1.588,16	933,00	1.194,23	1.488,16	1.734,48
F		673,09	861,55	1.076,94	1.292,33	807,70	1.033,87	1.292,33	1.500,02	875,02	1.120,02	1.400,02	1.600,02	942,33	1.206,17	1.500,02	1.746,62
G		679,62	870,17	1.087,71	1.305,26	815,78	1.044,21	1.305,26	1.512,16	883,77	1.131,22	1.414,02	1.614,02	951,75	1.218,23	1.512,16	1.758,76
H		686,62	878,87	1.098,58	1.318,31	823,94	1.054,85	1.318,31	1.524,31	892,61	1.142,53	1.428,16	1.628,16	961,27	1.230,41	1.524,31	1.770,90
I		693,48	887,66	1.109,57	1.331,49	832,18	1.065,20	1.331,49	1.536,44	901,53	1.153,96	1.442,44	1.642,44	970,88	1.242,72	1.536,44	1.783,04
J		700,42	896,54	1.120,67	1.344,81	840,50	1.075,85	1.344,81	1.548,58	910,55	1.165,50	1.456,87	1.656,87	980,59	1.255,15	1.548,58	1.795,18

ESCALONAMENTO VERTICAL : 1,01

ESCALONAMENTO HORIZONTAL: I = 1,0 II = 1,2 III = 1,3 IV = 1,4

CLASSIFICAÇÃO		QUADRO SUPLEMENTAR															
		NÍVEIS															
		1S				2S				3S				38			
		125 horas	160 horas	200 horas	240 horas	125 horas	160 horas	200 horas	240 horas	125 horas	160 horas	200 horas	240 horas	125 horas	160 horas	200 horas	240 horas
A		640,42	819,74	1.024,67	1.229,61	704,46	901,71	1.127,14	1.332,07	768,50	983,59	1.229,61	1.434,54	896,59	1.147,53	1.434,54	1.685,48
B		646,62	827,94	1.034,92	1.241,91	711,50	910,73	1.138,41	1.343,34	776,19	993,53	1.241,91	1.448,89	905,56	1.159,11	1.448,89	1.697,82
C		653,28	836,22	1.045,27	1.254,33	718,62	919,83	1.149,90	1.354,83	783,95	1.003,46	1.254,33	1.463,37	914,61	1.170,70	1.463,37	1.710,30
D		659,83	844,58	1.055,72	1.268,87	725,81	929,03	1.161,29	1.369,87	791,79	1.013,50	1.268,87	1.476,01	923,76	1.182,40	1.476,01	1.722,34
E		666,42	853,02	1.066,28	1.279,54	733,06	938,32	1.172,91	1.380,95	799,70	1.023,63	1.279,54	1.488,16	933,00	1.194,23	1.488,16	1.734,48
F		673,09	861,55	1.076,94	1.292,33	740,39	947,71	1.184,64	1.392,08	807,70	1.033,87	1.292,33	1.500,02	942,33	1.206,17	1.500,02	1.746,62
G		679,62	870,17	1.087,71	1.305,26	747,90	957,18	1.196,48	1.403,34	815,78	1.044,21	1.305,26	1.512,16	951,75	1.218,23	1.512,16	1.758,76
H		686,62	878,87	1.098,58	1.318,31	755,28	966,76	1.208,45	1.415,31	823,94	1.054,85	1.318,31	1.524,31	961,27	1.230,41	1.524,31	1.770,90
I		693,48	887,66	1.109,57	1.331,49	762,83	976,42	1.220,53	1.427,34	832,18	1.065,20	1.331,49	1.536,44	970,88	1.242,72	1.536,44	1.783,04
J		700,42	896,54	1.120,67	1.344,81	770,46	986,19	1.232,74	1.439,58	840,50	1.075,85	1.344,81	1.548,58	980,59	1.255,15	1.548,58	1.795,18

ESCALONAMENTO VERTICAL : 1,01

ESCALONAMENTO HORIZONTAL: I = 1,0 II = 1,1 III = 1,2